



## **Câmara Municipal de Angélica Estado do Mato Grosso do Sul**

**PORTARIA Nº 026/2022 DE 03 DE MAIO DE 2022.**

O Presidente da Câmara Municipal de Angélica, Estado do Mato Grosso do Sul, **Almir Fagundes**, no uso das atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **SUSPENDER**, a bem do serviço público, a partir do dia 4º de março de 2022, o período de gozo de férias concedido pela Portaria nº. 025, de 20 de Abril de 2022, ao Servidor Público Municipal **VANDERLEI WEBER**, iniciado em 25/04/2022 com encerramento previsto em 09/05/2022, retornando as sua funções de Controlador.

Art. 2º - O período remanescente poderá ser reiniciado a qualquer momento, sem prejuízo ao serviço público.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**AFIXE-SE E PUBLIQUE-SE.**

*Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angélica/MS, Plenário  
José Mazola Barbosa, 03 de maio de 2022.*

  
**Almir Fagundes**  
Presidente do Legislativo Municipal

**Recursos Humanos**  
**PORTARIA N.º 232 DE 4 DE MAIO DE 2022.**

Concede férias ao servidor que especifica, e dá outras providências.

**APARECIDO GERALDO RODRIGUES**, Prefeito Municipal Interino de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 52, incisos VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Maria Aparecida Silva de Oliveira São João**, do quadro de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula n. 930, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo 29 de outubro de 2018 à 28 de outubro de 2019, período de gozo de 2 de maio de 2022 à 31 de maio de 2022, retornando suas funções em 1 de junho de 2022.

**Art. 2º** - O servidor fará jus a abono de 1/3 (um terço) de seu salário normal de acordo com o art. 7º, inciso XVII da Constituição Federal.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**AFIXE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Angélica – MS, 4 de Maio de 2022.

**APARECIDO GERALDO RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Elisangela Papareli Peres

**Câmara Municipal de Angélica**  
**PORTARIA N.º 026/2022 DE 03 DE MAIO DE 2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Angélica, Estado do Mato Grosso do Sul, **Almir Fagundes**, no uso das atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **SUSPENDER**, a bem do serviço público, a partir do dia 4º de maio de 2022, o período de gozo de férias concedido pela Portaria nº. 025, de 20 de Abril de 2022, ao Servidor Público Municipal **VANDERLEI WEBER**, iniciado em 25/04/2022 com encerramento previsto em 09/05/2022, retornando as suas funções de Controlador.

**Art. 2º** - O período remanescente poderá ser reiniciado a qualquer momento, sem prejuízo ao serviço público.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**AFIXE-SE E PUBLIQUE-SE.**

*Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angélica/MS, Plenário José Mazola Barbosa, 03 de maio de 2022.*

**Almir Fagundes**

Presidente do Legislativo Municipal

Matéria enviada por Gustavo Falavina Pereira